

Curso de Pós-Graduação em Serviço Social na Saúde

Ata n.º 1

Critérios de seleção e seriação de candidatos/as 2022/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos/as candidatos/as ao curso de Pós-Graduação em Serviço Social na Saúde, constituída pelos Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira, Professora Doutora Inês Espírito Santo e Professora Helena Carvalho, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos/as candidatos/as à Pós-Graduação em Serviço Social na Saúde em 2022/2023.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios:

- A classificação final de cada candidato/a resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.
- Os/as candidatos/as são selecionados/as e seriados/as de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Currículo escolar - pontuado de 0 a 8;
 - b) Currículo científico – pontuado de 0 a 5;

| Subcritérios | Pontos |
|--|--------|
| Artigo em revista indexada | 0.5 |
| Artigo em revista não indexada | 0.5 |
| Autoria de livro com avaliação científica | 0.5 |
| Autoria de livro sem avaliação científica | 0.5 |
| Coordenação editorial com avaliação científica | 0.5 |
| Coordenação editorial sem avaliação científica | 0.25 |
| Capítulo livro com avaliação científica | 0.5 |
| Capítulo livro sem avaliação científica | 0.25 |
| Atas com avaliação científica | 0.25 |
| Working papers | 0.25 |
| Relatório projeto internacional científico | 0.5 |
| Relatório projeto local científico | 0.25 |
| Recensão de obra | 0.25 |

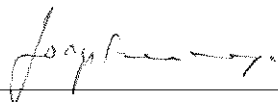
c) Currículo profissional - pontuado de 0 a 7;

| Subcritérios | Pontos |
|---|--------|
| Investigador/a ou docente ensino superior | 2.0 |
| Atividade de direção | 2.0 |
| Atividade qualificada | 1.5 |
| Atividade intermédia | 1.0 |
| Atividade não qualificada | 0.5 |

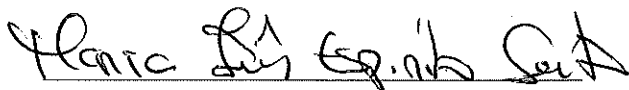
- Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura.

- Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
- Os/as candidatos/as admitidos/as detentores de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:



Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira



Professora Doutora Inês Espírito Santo



Professora Doutora Helena Carvalho